

Lei 770/2020

de 18 (dezoito) de dezembro de 2020

“Dispõe sobre remanejamento de loteamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aproou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o remanejamento “conforme anexos desta Lei” das Quadras 39 e 41 do Loteamento denominado “Residencial Luar Park” aprovado pela Lei Municipal nº 456/2012.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 18 / 12 / 2020



Secretaria de Administração